DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

--

ERRATA

*****Correção parcial do texto da Portaria Municipal Nº 01 de 03 de Janeiro de 2022*****

Considerando, que foi digitado de forma errônea um dígito que compõe o número de Registro Geral (RG) do **Representante da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista na Área da Saúde;**

Considerando a necessidade de correção do artigo 2º da Portaria Municipal Nº 01 de 03 de Janeiro de 2022;

Considerando que a referida portaria foi publicada no Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista – SP na data de 31 de Janeiro de 2022, devendo proceder à sua correção conforme descrito abaixo e publicar novamente.

1) **Inciso II do Artigo 1º da Portaria Municipal Nº 01 de 03 de Janeiro de 2022.**

Onde se- lê: RG: 27.057.016-2

Leia- se: RG: 27.097.016-2

2) **Artigo 2º da Portaria Municipal Nº 01 de 03 de Janeiro de 2022.**

Onde se- lê: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 24 de 15 de Janeiro de 2021.

Leia- se: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se dando ciência da Errata.

Atenciosamente.

São José da Bela Vista, SP, 09 de Março de 2022.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

ATOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 016/2022 – 14 DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS

Nº 002/2019

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Publico 002/2019, conforme Edital de Homologação de 27 de Setembro de 2019, convoca o candidato classificado abaixo para ***atribuição do emprego, no*** **dia 16 DE MARÇO DE 2022** – às **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter permanente no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores do Município de São Jose da Bela Vista , dos seguintes empregos objetos do Concurso Publico N° 002/2019:

EMPREGO:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	**01**	**Apresentar:** Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Comprovante da ultima votação, Antecedente criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica.

CLASS	RG N°	NOME DO CANDIDATO
6°	**46.189.876-7**	***JANAINA APARECIDA MOREIRA***
7°	**18.942.776**	***PAULO RICARDO SANTOS DE SOUSA***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 14 de Março de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria

da Prefeitura, data supra.

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.966 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

" Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional (ais) no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 17 de Fevereiro de 2022** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Créditos Suplementares no valor de **1.142.000,00** (HUM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.05.01 ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS

12.361.0006 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

2017 Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Federal

066-33903000 Material de Consumo 180.000,00

TOTAL ... 180.000,00

02.10.02 SERVIÇOS DE SAÚDE - FEDERAL

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2043 Manutenção dos Recursos da Saúde - Federal

198-44905200 Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

TOTAL ... 12.000,00

02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 – PROGRAMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
1002 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
211-44905100 Obras e Instalações 205.000,00

TOTAL... 205.000,00

02.05.03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0007 – PROGRAMAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO
1003 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil
212-44905100 Obras e Instalações 120.000,00
213-44905100 Obras e Instalações 100.000,00

TOTAL... 220.000,00

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1020 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

214.44905100 Obras e Instalações 262.500,00

215-44905100 Obras e Instalações 262.500,00

TOTAL... 525.000,00

TOTAL GERAL... 1.142.000,00

Parágrafo Único: Os recursos previstos nas fichas 214.44905100- e 21.44905100, *Obras e Instalações*, ora suplementadas **POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 131.250,00 (em cada pasta) fica vinculada a sua utilização apenas no objeto do Termo de Convênio 102042/2021 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, ficando vedada a sua utilização ou transposição para qualquer outra ficha orçamentária.

Artigo 2º Para fazer face as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso, o artigo 43 Parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, inciso I ou inciso III:

1) Excesso de Arrecadação: 262.500,00

2) Superávit Financeiro: 563.796,42

3) Os provenientes de anulação total ou parcial de dotações:

02.05.07 CULTURA E TURISMO

13.392.0012 PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

2029 Manutenção da Cultura e Turismo

112-33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 41.203,58

TOTAL... 41.203,58

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1020 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

163-44905100 Obras e Instalações 262.500,00

TOTAL... 262.500,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2042 Manutenção e Coordenação do F. M. S – 15%

187-33903000 Material de Consumo 12.000,00

TOTAL ... 12.000,00

TOTAL GERAL... 315.703,58

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista-SP
Em, 22 de Fevereiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.967 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal Nº 1.964 de 21 de Janeiro de 2022 conforme especifica e dá outras providências"

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 24 de Fevereiro de 2022** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.964 de 21 de Janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 3º - O benefício previsto no art.1º desta lei aplica-se aos Servidores Efetivos, ao Conselheiro Tutelar, aos Contratados Emergencialmente e aos Cargos em Comissão em geral."

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.964 de 21 de Janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 4º - Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores municipais inativos e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo nas hipóteses que a lei prevê o afastamento do funcionário efetivo do serviço público, com exceção da licença maternidade.

Parágrafo Primeiro: As faltas injustificadas serão computados para efeito de desconto do Vale Alimentação. *(Emenda Modificativa Nº 1º de 24 de Fevereiro de 2022)*

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido o valor de R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos) referente ao dia para aplicação de desconto para efeito das hipóteses previstas na Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista-SP
Em, 25 de Fevereiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.968 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“ Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional (ais) no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências”.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 24 de Fevereiro de 2022** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Créditos Suplementares no valor de **405.253,78** (QUATROCENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1037 Convênio Iluminação LED

216.44905100 Obras e Instalações 5.253,78

217-44905100 Obras e Instalações 200.000,00

_____

TOTAL... 205.253,78

02.10.02 SERVIÇOS DE SAÚDE – FEDERAL

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

1040 Aquisição Aparelho de Raio X

218-44905200 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

_____

TOTAL... 200.000,00

TOTAL GERAL... 405.253,78

Parágrafo Único: Aos recursos previstos nas fichas 217-44905100 Obras e Instalações e 218-44905200 Equipamentos e Material Permanente, ora suplementados POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 200.000,00 (em cada ficha) fica vinculada a sua utilização apenas no objeto do Termo de Convênio 1037 Convênio Iluminação LED ficha 217-44905100 e 1040 Aquisição Aparelho de Raio X ficha 218-44905200. Respectivamente, ficando vedada a sua utilização ou transposição para qualquer outra ficha orçamentária.

Artigo 2º Para fazer face as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso, o artigo

43 Parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, inciso I ou inciso III:

1) Excesso de Arrecadação: 400.000,00

2) Os provenientes de anulação total ou parcial de dotações:

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1020 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

163-44905100 Obras e Instalações 5.253,78

_____

TOTAL... 5.253,78 TOTAL GERAL... 5.253,78

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista-SP
Em, 25 de Fevereiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA

EXERCÍCIO DE 2022
CONTRATOS/ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0004/2021 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – Contratada: Fundação José Arthur Boiteux - FUNJAB. – Objeto: Prestação de Serviços de planejamento institucional, por meio de ensino e capacitação dos servidores do quadro da administração, com analise de hipóteses passiveis de redução, bem como revisão de gestão de gastos com pessoal e repasses constitucionais. – Modalidade: Dispensa de Licitação nº0004/2021.